

PORTARIA GDG Nº 210, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base na al. b do inc. X do art. 41 do Regulamento da Secretaria de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo eletrônico 005900/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais ficam suspensos no dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 18 de novembro de 2024, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO

Este texto não substitui a publicação oficial.

Publicada no DJE/STF em 18/11/2024.